



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**  
**CENTRO DE HUMANIDADES - CH**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - PPGS**  
**EDITAL Nº 01/2024 - PPGS/UFC**  
**Ingresso em 2025.1**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SOCIOLOGIA – TURMA 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições de candidatas/os à seleção para o curso de MESTRADO, a fim de preencher o quantitativo de **até 15 vagas (10 ampla concorrência, 5 sistema de cotas)** distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme tabela abaixo, devendo o/a candidato/a indicar no projeto de pesquisa para qual linha está concorrendo:

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
Cidade, desigualdades sociais, movimentos socioculturais e educação	4
Gênero e diversidade, cultura e pensamento social	3
Política, economia e sociedade	5
Violência e conflitos sociais	3

A descrição das linhas de pesquisa, assim como os Laboratórios/Núcleos de Pesquisa a elas vinculados, encontra-se no site do Programa de Pós- Graduação em Sociologia:

<https://www.posgradsoc.ufc.br>.

As listas de docentes disponíveis para orientação de novos alunos em 2025 serão disponibilizadas pela coordenação do PPGS após a conclusão do processo seletivo.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia **não assegura** a concessão de bolsa de estudo a todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os. Tal **concessão dependerá do número de bolsas disponíveis** (fornecidas pelo CNPq, pela CAPES ou FUNCAP) e será subordinada à disponibilidade do/a aluno/a para **se dedicar integralmente ao curso**.

# 1. INSCRIÇÕES

## 1.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÕES

### Das ações afirmativas

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), com nacionalidade brasileira, ou estrangeiras/os com visto de residente no Brasil, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGS.

As vagas do sistema de cotas serão distribuídas **em 05 (cinco), alocadas conforme planilha a seguir**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
Cidade, desigualdades sociais, movimentos socioculturais e educação	1
Gênero e diversidade, cultura e pensamento social	1
Política, economia e sociedade	2
Violência e conflitos sociais	1

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

**Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).**

## PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de modo online, no período de **22/10/2024 a 22/11/2024**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>.

- Solicitações de informações das/dos candidatas/os devem ser enviadas para o e-mail: [posgrads@ufc.br](mailto:posgrads@ufc.br).

### 1.3 - PODEM SE INSCREVER:

- Graduados em Ciências Sociais e em outras áreas.

### 1.4 - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos relacionados a seguir, que deverão ser inseridos através do formulário eletrônico especificado no **item 1.2** acima neste Edital.

- **Comprovante de Inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA após inscrição no referido sistema (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);
- Cópia (legível e sem rasura) da **carteira de identidade** ou do **passaporte**, no caso de candidata/o estrangeira/o.
- Cópia (legível e sem rasura) do **diploma de curso de Graduação** ou **comprovante que o substitua**. Candidatas/os pré-concludentes devem apresentar declaração, assinada pelo respectivo orientador e pelo coordenador do curso de Graduação, informando a data marcada para a defesa da

monografia ou equivalente e referendando, justificadamente, a inscrição da/o aluna/o pré-concludente. A declaração de pré-conclusão deverá ser substituída, obrigatoriamente, pelo diploma ou documento equivalente até a data final de matrícula para **o semestre 2025.1**, na UFC, sob pena de eliminação da lista de aprovadas/os. Só poderão inscrever-se egressas/os de cursos de Graduação

reconhecidos pelo Ministério da Educação. Estrangeiras/os e brasileiras/os com Graduação no Exterior só poderão se inscrever se tiverem seu diploma de Graduação validado pelo Ministério da Educação no Brasil.

**Curriculum Vitae** atualizado, no modelo da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), seguido dos documentos comprobatórios. Os **documentos comprobatórios** deverão estar em um único arquivo em pdf, organizados na ordem da tabela de pontuação para a prova de avaliação do currículo (Anexo I);

- **Planilha de pontuação do Currículo** preenchida pela/o candidata/o. A planilha está disponível no site do PPGS (<https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>) e no Anexo I deste Edital.
- **Carta de intenções** (máximo de quatro páginas) dirigida à Coordenação e à comissão de avaliação. O texto deve contemplar os seguintes pontos: 1) **explicitação de interesses e intenções de ingressar no Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia; 2) **articulação da trajetória pessoal e acadêmica**, suas experiências pessoais e institucionais (ações sociais, culturais políticas e produção acadêmica), com a escolha do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e 3) **Plano de atividades** descrevendo as atividades a serem desenvolvidas junto ao Laboratório/Núcleo de Pesquisa do PPGS, assim como outras atividades acadêmicas no âmbito do curso (tais como participação em congressos e encontros científicos da área, plano de publicações e de divulgação científica).
- O envio da carta de intenções é obrigatório, mas não tem caráter eliminatório ou classificatório. O texto orientará a banca no processo de arguição durante o Exame Oral de Conhecimento.
- **Ficha de inscrição do Programa (Anexo II)** na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo. São considerados negros(as) aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Considera-se um documento válido a autodeclaração assinada pelo candidato durante o processo seletivo de estudantes, confirmando sua identidade étnico-racial. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- A homologação da inscrição da/o candidata/o será feita por uma comissão designada pela coordenação do PPGS e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão publicadas no site do Programa, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o site durante todo o processo seletivo.
- Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para a realização dos exames de seleção, enviando a solicitação para o e-mail [posgrads@ufc.br](mailto:posgrads@ufc.br), acompanhada de atestado médico que comprove a necessidade informada.

## 2.0 - PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

- A avaliação da prova escrita e do Curriculum Vitae será feita por uma Comissão, indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e composta por quatro professoras/es, sendo três membros efetivos e um/a suplente.
- A avaliação do projeto de pesquisa e o exame oral serão feitos por linha de pesquisa. Cada linha de pesquisa contará com uma comissão indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e composta por quatro professoras/es, sendo três membros efetivos e um/a suplente.
- A relação nominal das/dos componentes de todas as comissões examinadoras será disponibilizada no site da Pós-Graduação em Sociologia, <https://posgradsoc.ufc.br/pt/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- As/Os componentes da banca examinadora firmarão declaração, antes do início do processo seletivo, constante de ata, quanto à inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação às/aos candidatas/os participantes do processo seletivo.
- As vagas existentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os aprovadas/os no processo de seleção, o qual compreende três etapas eliminatórias e uma etapa classificatória.
- Em todas as etapas eliminatórias do processo de seleção, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete), no intervalo de zero a dez (0-10,0), à exceção da avaliação da **identidade étnico racial**, que constará apenas de “aprovado” ou “não aprovado”.

### 2.2 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 2.2.1 - Primeira etapa: prova escrita (eliminatória)

- A prova escrita será realizada no Departamento de Ciências Sociais, situado à Avenida da Universidade, 2995 - Bloco 1, Benfica, Fortaleza-CE. A(s) sala(s) em que será realizada a prova será divulgada com antecedência mínima de 24h no site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

- A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas e terá início às 08h30min.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de documento oficial com foto (RG, CNH ou passaporte).
- Não será permitida a realização da prova pelos candidatos que chegarem após o seu início.
- A prova escrita constará de questões formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital.
- A prova escrita não poderá ter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.
- No momento de sua realização, as provas escritas serão identificadas por meio de número fornecido pela equipe do processo seletivo, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- A banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido.
- A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAX.
Grau de conhecimento dos temas propostos	4,0
Utilização correta de conceitos da teoria sociológica	3,0
Correção da linguagem	3,0
Total	10,0

### 2.2.2 - Segunda etapa: avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória)

- O projeto de pesquisa deverá ter entre **8 (oito) e 10 (dez) páginas**, tamanho A4, em espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Liberation Serif, tamanho 12, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Serão eliminados os projetos que ultrapassarem o número máximo de páginas, assim como os que desconsiderarem o padrão de formatação estabelecido neste Edital. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.
- O projeto de pesquisa deverá apresentar:
  - Folha de rosto, indicando o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia à qual se vincula o projeto e outras informações pertinentes;
  - Definição clara do problema de pesquisa, bem como indicação dos objetivos geral e específicos da investigação;

- Apresentação do referencial teórico;
  - Explicitação dos procedimentos metodológicos;
  - Etapas de execução da pesquisa e
  - Referências bibliográficas.
- O projeto não poderá ter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.
  - O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁX.</b>
Clareza na definição do problema de investigação.	2,5
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos.	2,5
Atualização e abrangência das referências bibliográficas.	2,0
Adequação do tema ao campo sociológico, à linha de pesquisa e à trajetória acadêmica da/do candidata/o	2,0
Clareza e correção da linguagem.	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

### **2.2.3 - Terceira etapa: exame oral de conhecimento (eliminatória)**

- O exame oral de conhecimento será realizado por meio de videoconferência, com vídeo habilitado e apresentação de documento de identificação da/o candidata/o, utilizando-se a plataforma Google Meet. O cronograma com os horários será divulgado no site do PPGS e os links com os convites para a realização das sessões de exame oral serão enviados por email, sendo de responsabilidade da/o candidata/o informar sobre o não recebimento.
- O exame oral será gravado para efeito de registro. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é da/do candidata/o, podendo, em casos excepcionais, haver reagendamento de exame, a critério da comissão de seleção.
- O tempo de duração de cada sessão de exame oral será de até 40 minutos.
- O exame oral constará de sorteio, no momento da arguição de cada candidata/o, de dois pontos sobre a Bibliografia indicada neste Edital (ver seção 5 adiante), assim como de questões sobre o projeto de pesquisa da/do candidata/o e sobre a indicação sobre sua melhor produção acadêmica ou experiência de pesquisa.
- A avaliação do desempenho no exame oral de conhecimento utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁX.
Clareza e capacidade de articulação das ideias e raciocínio sociológico	4,0
Clareza na defesa de pontos relativos ao projeto de pesquisa (problemática, referencial teórico e metodologia)	4,0
Adequação entre projeto de pesquisa, carta de intenções e a linha de pesquisa pretendida	2,0
Total	10,0

#### 2.2.4 - Quarta etapa: avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)

- O Curriculum Vitae da Plataforma Lattes (CNPq) deverá ser gerado a partir do site <http://lattes.cnpq.br>, acompanhado da documentação comprobatória digitalizada em arquivo único na ordem estabelecida na tabela de pontuação para a prova de avaliação do currículo (Anexo I), de uma cópia da monografia/tcc, e dos trabalhos publicados. Deve também ser providenciada folha à parte com os links para os trabalhos publicados on-line. Candidatas/os pré-concludentes – e somente neste caso – devem apresentar declaração, assinada pelo respectivo orientador e pelo coordenador do curso de Graduação, informando a data marcada para a defesa da monografia ou equivalente e referendando, justificadamente, a inscrição da/o aluna/o pré-concludente.
- A avaliação do Currículo será realizada internamente pela Comissão de Seleção, a partir da Tabela de pontuação disponível no Anexo I deste Edital, preenchida pela/o candidata/o.
- A avaliação do Curriculum Vitae será feita mediante pontuação, a ser expressa em nota decimal, num total máximo de 10,0 pontos.
- A Comissão de Seleção poderá desclassificar ou reclassificar atividades e produções acadêmicas que não correspondam à classificação atribuída pela/o candidata/o ou que não estejam registradas no Currículo Vitae enviado na inscrição.
- O texto da indicação da melhor produção bibliográfica da/do candidata/o, com sua justificativa, deverá constar ao fim da documentação comprobatória e poderá ser objeto de arguição durante o Exame Oral de Conhecimento.

#### 2.3 - SOBRE A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Para fins de comprovação de proficiência, exigência constante no Regimento Interno do PPGS e nas Normas Gerais dos PPGs Strictu Sensu da UFC, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- As/Os candidatas/os que apresentarem, na sua documentação, certificado de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: **Inglês** ou **Francês** (escolher uma dentre essas opções), estarão dispensadas/os de apresentar **comprovação de proficiência em 2024**.
- Candidatas/os sem comprovação de proficiência na língua estrangeira escolhida deverão, até o final do primeiro ano de matrícula, apresentar certificado de conclusão do curso instrumental, ofertado pela UFC (ou outro comprovante de proficiência equivalente), na língua escolhida.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os que tiverem o inglês como idioma nativo estão dispensadas/os de apresentar certificado de proficiência em seu idioma. Terão que apresentar certificado de proficiência no outro idioma, ou indicar, na ficha de inscrição, que se comprometem a apresentar, até o final do primeiro ano de matrícula, certificado nos mesmos termos exigidos para as/os demais candidatas/os no item anterior.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os não lusófonas/os deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;
- Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita, no projeto de pesquisa e no exame oral. Não será exigida pontuação mínima na etapa classificatória.
- A nota final classificatória será a média ponderada da prova escrita, do projeto de pesquisa, do exame oral e do curriculum vitae, considerando-se peso quatro para a prova escrita, peso três para o projeto de pesquisa, peso dois para o exame oral e peso um para o curriculum.
- Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente: (1) a maior nota obtida na prova escrita; (2) a maior nota obtida no exame oral; (3) a maior nota obtida no projeto de pesquisa; (4) a maior nota obtida no currículo.
- A Comissão responsável pela avaliação da prova escrita e do currículo vitae poderá realocar vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa para outras linhas de pesquisa com base na pontuação dos candidatos.
- O número final de aprovadas/os poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

- A divulgação do resultado final incluirá os nomes das/dos candidatas/os com as menções “aprovadas/os e classificadas/os”, “aprovadas/os, mas não classificadas/os” e “reprovadas/os”, com suas respectivas notas.
- O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).
- Após a divulgação do resultado final será assegurado as/aos candidatas/os um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no sítio ou na Secretaria do Programa de pós-graduação, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.
- As/Os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os deverão confirmar o **interesse na vaga até 21/02/2025**. Caso haja desistências, serão chamadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os não classificadas/os por ordem.
- Os resultados de todas as etapas da seleção (parciais e final) serão disponibilizados em <http://www.posgradsoc.ufc.br>. O resultado final será disponibilizado também em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.
- Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser endereçados, em primeira instância, à Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Sociologia, dentro do prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, através do e-mail: [posgrads@ufc.br](mailto:posgrads@ufc.br), com a solicitação de aviso de recebimento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que poderá igualmente dispor sobre a alteração de datas das realizações das provas, caso seja necessário.

#### 4. CALENDÁRIO

1	<b>Inscrições:</b>	<b>23/10 a 22.11.2024</b>
2	Divulgação do deferimento das inscrições:	<b>29.11.2024</b>
3	Divulgação das/dos integrantes da banca examinadora:	<b>29.11.2024</b>
4	Recursos referentes ao deferimento das inscrições:	<b>02 e 03.12.2024</b>
5	Divulgação final do deferimento das inscrições:	<b>04.12.2024</b>
6	<b>Primeira etapa</b> (prova escrita):	<b>09.12.2024</b>
7	Resultado da primeira etapa (prova escrita):	<b>16.12.2024</b>
8	Recursos da primeira etapa:	<b>17 e 18.12.2024</b>

9	Divulgação final do resultado da primeira etapa:	<b>19.12.2024</b>
10	<b>Segunda etapa</b> (avaliação do projeto de pesquisa):	<b>06 a 10.01.2025</b>
11	Resultado da segunda etapa:	<b>13.01.2025</b>
12	Recursos referentes à segunda etapa:	<b>14 e 15.01.2025</b>
13	Divulgação final do resultado da segunda etapa:	<b>16.01.2025</b>
14	<b>Terceira etapa</b> (exame oral):	<b>20, 21 e 22.01.2025</b>
15	Resultado da terceira etapa:	<b>23.01.2025</b>
16	Recursos referentes à terceira etapa:	<b>24 e 27.01.2025</b>
17	Divulgação final do resultado da terceira etapa:	<b>28.01.2025</b>
22	<b>Quarta etapa</b> (avaliação do currículo):	<b>29 e 30. 01.2025</b>
23	Resultado da quarta etapa:	<b>31.01.2025</b>
24	Recursos referentes à quarta etapa:	<b>03 e 04.02.2025</b>
25	Divulgação final do resultado da quarta etapa:	<b>05.02.2025</b>
26	<b>Resultado Final:</b>	<b>06.02.2025</b>
27	Prazo para recursos referentes ao resultado final:	<b>07 a 13.02.2025</b>
28	<b>Resultado final da Seleção após recursos</b>	<b>14.02.2025</b>

## 5. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BARREIRA, Irllys. O trabalho intelectual sob a óptica do artesanato e a cidade como campo de pesquisa. Revista Brasileira de Sociologia/Sociedade Brasileira de Sociologia - Modos de Pensar: A Sociologia como artesanato intelectual. Vol 1, no 1, jan/ jul 2013. Sergipe: SBS, 2013.**
- BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 7a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. Cap.II: Introdução a uma Sociologia reflexiva.**
- DAFLON, V. T.; SORJ, B. Clássicas do Pensamento Social: Mulheres e Feminismos no século XIV. Rio de Janeiro: Record, 2021.**
- ELIAS, Norbert. Sociedade dos Indivíduos. Rio de Janeiro: Zahar, 1994. (Parte III: Mudanças na balança Nós-eu).**
- GIDDENS, Anthony. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2002. (Cap1- Os contornos da alta modernidade e Cap2 – O eu: segurança ontológica e ansiedade existencial).**
- GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. Rio de Janeiro: Vozes, 1985.(Capítulo 1: Representações).**
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. (Capítulo: Racismo e Sexismo na cultura brasileira).**
- GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. Revista Eptic v. 22, n. 1, jan/abr. 2020.**
- MARTINS, José de Souza. Uma Sociologia da vida cotidiana. São paulo: Contexto, 2014. (Primeira parte: Oficina de sociólogo: O artesanato intelectual na Sociologia; Quem tem medo de Mary Burns?)**
- PRZEWORSKI, Adam. Crises da Democracia. Rio de Janeiro, Zahar, 2020. (Parte 2: Presente- o que está acontecendo?)**

Prof. Dr. Fabio Gentile

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFC

**ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Categorias	Itens Ponderáveis	Pontuação		
		Unid.	Máx.	Obt.
Experiência Profissional	Semestre letivo de exercício do magistério superior (experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,5	3,5	
	Semestre letivo de exercício do magistério em Ensino Médio (experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,5		
	Participação em equipe em atividade de pesquisa (por atividade)- limite de 5	0,2		
	Participação em equipe em atividade de extensão (por atividade)- limite de 5	0,2		
	Experiência profissional na área de Ciências Sociais e afins (período de 6 meses)	0,5		
	Participação em gestão pública e/ou de formulação de Políticas públicas	0,3		
	Participação no terceiro setor relacionada à atuação profissional de cientista social	0,3		
	Estágio não curricular na área de Ciências Sociais (por semestre)	0,3		
	Estágio não curricular em outras áreas Sociais (por semestre)	0,1		
Publicações no período 2019-2024	Artigo em periódico Qualis A1 em Sociologia	3,5	4,5	
	Artigo em periódico Qualis A2 em Sociologia	3,0		
	Artigo em periódico Qualis B1 em Sociologia	2,5		
	Artigo em periódico Qualis B2 em Sociologia	2,0		
	Artigo em periódico Qualis B3 em Sociologia	1,5		
	Artigo em periódico Qualis B4 em Sociologia	1,0		
	Artigo em periódico Qualis B5 em Sociologia	0,7		
	Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis em Sociologia	0,5		
	Livro integral na área de Ciências Sociais com ISBN	3,0		
	Capítulo de livro na área de Ciências Sociais com ISBN	2,0		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos Científicos (limite de 06 trabalhos)	0,5		
	Resumos publicados em anais de eventos científicos (limite de 06 resumos)	0,2		
	Resumos apresentados nos Encontros Universitários (limite de 06 resumos)	0,2		
	Relatórios técnicos ou de pesquisa	0,3		
Bolsas, Monitorias e Participação em Laboratórios de Pesquisa	Semestre letivo de bolsa de monitoria, extensão, pesquisa ou PIBID	0,3	2,0	
	Semestre letivo de participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de estudos em Laboratórios/Núcleos de pesquisa	0,3		
	Apresentação de memorial e defesa de trabalho monográfico	0,5		
	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,2		
	Participação em equipe editorial (por semestre)	0,2		
	Participação no Núcleo Docente Estruturante e/ou representação estudantil em colegiados (por semestre)	0,2		
	Prêmio acadêmico de âmbito local ou regional	0,8		
	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0		
<b>Total</b>			<b>10,0</b>	

## Anexo II

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender  
ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

- ( ) Negro (preto/pardo)  
( ) Indígena  
( ) Quilombola  
( ) Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

foto